



## RESOLUÇÃO Nº 002/2023 – AD REFERENDUM DO CONEPE

Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 012/2011 – CONEPE, que dispõe sobre a regulamentação da política de qualificação *Stricto Sensu* dos Docentes da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado - UNEMAT.

A Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso "Carlos Alberto Reyes Maldonado" - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 19, §1º c/c art. 32, X do Estatuto da UNEMAT (Resolução nº 002/2012-CONCUR), e considerando Processo nº 23065.000290/2023-37, Parecer nº 184/2023-PRPPG e o interesse institucional e do interesse público e a Lei Complementar nº 320/2008;

### RESOLVE AD REFERENDUM DO CONEPE:

**Art. 1º** Alterar a Resolução nº 012/2011-CONEPE, que dispõe sobre a regulamentação da política de qualificação *Stricto Sensu* dos Docentes da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado - UNEMAT.

**Art. 2º** A alteração de que trata o artigo anterior refere-se a inclusão do §5º e §6º ao art. 12 como segue:

*"Art. 12...*

*§5º O docente que concluir o Doutorado, antes do prazo máximo de afastamento concedido, poderá requerer o tempo remanescente para realização do Estágio de Pós-doutorado, sem a possibilidade de prorrogação.*

*§6º Com exceção do parágrafo anterior, não é permitido a solicitação de afastamento para Pós-Doutorado imediatamente após a finalização do afastamento para o curso de qualificação em nível de Doutorado, devendo o docente retornar à Instituição e cumprir o período equivalente ao do afastamento".*

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cáceres/MT, 30 de janeiro de 2023.

Profa. Dra. Vera Lúcia da Rocha Maquêa  
Reitora da UNEMAT